

## SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 30<sup>a</sup> SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1941.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Almte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raimundo Barbosa, Almirantes Amphilóquio Reis e Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A Apelação nº 7.615 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; - revisor o sr. ministro dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a.R.M.; - apelado: Jorge Curry Carneiro, 1º ten, int. do A.I.P. - absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. ministros Almtes. Gitahy de Alencastro, Amphilóquio Reis e Raul Tavares, que davam provimento para condenar o acusado como incursão no grau mínimo do artigo 152, § 2º do Código Penal Militar.

+ A Apelação n. 7.572 - de S. Paulo - da qual foi relator o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. ministro almte. Amphilóquio Reis; - apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a.R.M. - Apelado: Constantino Dolacio, soldado do 4º R.I. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - Não se conheceu da apelação, unanimemente.

+ A Apelação n. 7.601 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. ministro almte. Amphilóquio Reis. - Revisor o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha; - Apelado: Raymundo Mesquita, fuzileiro Naval - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### APELAÇÕES

N. 7.564-Mato Grosso.-Rel. o sr. ministro gen. Mariante.-Rev. o sr. ministro Almte. Gitahy de Alencastro.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.-Apelado: Cantidio Francisco Péres, soldado do 11º R.C.I., acusado do crime previsto no art. 116 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado extinta a ação penal por prescrição.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.571-R.G. do Sul.-Rel. o sr. ministro gen. Mariante.-Rev. o sr. ministro Raymundo Barbosa.-Apelante: João Fridolino Hickmann - condenado como incursão no grau sub-médio do art. 116 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º B.F.V. - O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

N. 7.483-Capital Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira..-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:A Promotoria da la.Auditoria da la.R.M.- Apelado:Carlindo Silva,operario da Fabrica do Realengo,absolvido do crime previsto nos arts. 154, preambulo, e 177 comb. com o art. 10, tudo do Código Penal Militar.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.632-Pará.-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelantes:Firmino Farias da Silva, soldado do 26º B.C.- condenado como incursão no grao minimo do art. 152, preambulo, do C.P.M. e Raymundo Melchiades Nogueira, soldado da Cia.Ind.Fronteiras, condenado como incursão no grao medio do art. 152, preambulo, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 8a.R.M.- O Tribunal resolveu: a) Pelo voto de desempate, dar provimento à apelação de Firmino Farias da Silva para absolver-lo da acusação intentada,contra os votos dos srs.ministros dr. Bulcão Vianna, Almte.Gitahy de Alencastro, Gen.Mariante, Almte.Raul Tavares e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença apelada; - b) - dar provimento para absolver Raymundo Melchiades Nogueira, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, Almte. Gitahy de Alencastro, Almte. Raul Tavares e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença apelada.

N. 7.696-S.Paulo.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:João China,soldado do 4º R.I.- condenado como incursão no crime previsto no grao sub-maximo do artº 150, § 1º do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a.Auditoria da 2a.R.M.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para reduzir a penalidade ao grao sub-medio do referido artigo,contra os votos dos srs,ministros Almte.Gitahy de Alencastro, Almtes Amphioloquio Reis e Raul Tavares, Gen.Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença..

N. 7.473-Capital Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira..-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:A Promotoria da la.Aud. da la.R.M.-Apelados:-Joaquim Padilha Vaz,civil, absolvido do crime previsto no art. 168 do C.P.M. comb. com o art. 188 alinea a do dec. lei 1.187 de 4-4-1939; Fernando Garbogini, 2º ten. da reserva convocado, absolvido do crime previsto no art. 170, alinea a do C.P.M. comb. com o art. 1º do Dec. 4.988 de 8-1-1926.-Julgamento em sessão secreta.

#### HABEAS CORPUS

N.16.249-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.-Paciente:Osvaldo José Lopes,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.239-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.-Paciente:Genacy Francisco Povoa,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.16.229-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.-Paciente:Felipe de Moura Vaz,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.218-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro almte.Amphioloquio Reis.-Paciente: Mario Milioni,soldado do 2º R.I.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.228-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro almte.Amphioloquio Reis.-Paciente: Manoel Fresco Salgueiro,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem.unanimemente.

N. 16.238-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Pacientes João Lisoski e Walter Schultz,soldados do 5º R.A.M.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N. 16.248-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis. Paciente: Joao Pereira,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N. 16.258-S.Paulo.-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.-Pacientes Henrique Scamamella, Manoel Januario da Silva, Nissim Francisco Mansur, Eugenio Sartori, Alberto Venuchi, Euclides de Souza e Antonio,filho de Antonio Cano Quadros,todos sorteado do 4º B.C.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

### APELACOES

N. 7.595-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:Benedicto Francisco de Oliveira,soldado do 7º R.I.- condenado como incursão no grao médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 7º R.I.- Pelo voto de desempate, o Tribunal resolveu dar provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grao minimo do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros Almte.Gitahy de Alencastro, Gen.Mariante, Dr. Cardoso de Castro, Almte.Raul Tavares e Gen.Almerio de Moura, que confirmavam a sentença apelada.

N. 7.604-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.- Rev.o sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:A Promotoria da la. Auditoria da la.R.M.-Apelado:Alfredo de Souza Brasil,soldado do Btl.Bilagran Cabrita - absolvido do crime previsto no art 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.616-Capital Federal.-Rel.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Rev o sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:Antenor Silva,soldado d 1º G.A.Do..- condenado como incursão no grao sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º G.A.Dorso Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.640-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Rev o sr.ministro gen.Mariante.-Apelante:Rodolpho Guilherme Wan der,soldado do 3º Btl. Rodoviario - condenado como incursão no grao sub-máximo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º Btl.Rodoviario.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grao minimo do referido artigo,contra os votos dos srs.ministros gen.Mariante e gen.Almerio de Moura, que confirmavam a sentença apelada.

N. 7.650-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr.ministro gen.Almerio de Moura. - Apelante:Helio Figueira, soldado do 1º R.A.M.-condenado como incursão no grao medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.A.M.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grao minimo do referido artigo,unanimemente.

N. 7.657-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:João Sabino dos Santos, mar. 3a. classe do Nni "Rio Branco" - condenado como incursão no grao minimo do art. 117 do C.P.M. -Apelado: O Conselho de Justiça da la. Auditoria da Marinha.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.683-Cap.Federal.-Rel. o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.-Rev. o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Apelante:Julio Alves de Carvalho,soldado do Reg.Sampaio - condenado como incursão no

incurso no grão minimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.-Negou-se provimento,unanimemente.

.....

#### HABEAS CORPUS

N.16.252-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.- Paciente:João Bragança,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.242-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.-Paciente:José da Silva,soldado do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

N.16.272-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro dr.Vaz de Mello.-Paciente:Waldemar de Oliveira,soldado do 1º R.A.M.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

#### APELACÕES

N. 7.574-Cap.Federal.-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.-Apelante:Alberto Brandão,soldado do 1º B.I. da Policia Militar do Dist. Federal - condenado como incurso no grão minimo do art. 154 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Policia Militar do D. Federal.-Negou-se provimento,contra os votos dos srs.ministro Gen.Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira e Gen.Almerio de Moura, que davam provimento para absolver o apelante.

N. 7.733-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Rev.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Apelante:Balduino Pereira Ramos,soldado do 3º R.C.I.-condenado como incurso no grão minimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.573-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.-Rev.o sr.ministro almte.Raul Tavares.-Apelante:A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a.R.M.-Apelado:Vendolino Rutsatz,soldado do 5º R.A.M.- absolvido do crime previsto no art.116 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

N. 7.575-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.-Rev.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Apelante:Léo José Schaeffer, soldado do 1º B.F.V. - condenado como incurso no grão minimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 1º Btl. F.V.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.576-R.G.do Sul.-Rel.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.-Apelantes:A Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M. e Alfeu Nunes,soldado do Reg."João Manoel",condenado como incurso no grão sub-máximo do art.117 do C.P.M.-Apelados:O Conselho de Justiça do Reg."João Manoel" e Alfeu Nunes.- O Tribunal deu provimento a apelação da Promotoria para condenar o réo como incurso no grão maximo do referido artigo,unanimemente.

N. 7.577-Mato Grosso.-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.- Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.-Apelante:Assumpção Garcette,soldado do 17º B.C.-condenado como incurso no grão maximo do art. 116 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 17º Btl.de Caçadores.-O Tribunal deu provimento,em parte, para reduzir a penalidade ao grão medio do referido artigo,unanimemente.

N. 7.579-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro gen,Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.ministro almte.Raul Tavares.-Apelante:A Promotoria da 2a.

da 2a. Auditoria da Ia.R.M.- Apelado: Waldemiro Ferreira Fraga, soldado do 1º R.C.D. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.583-Paraná.-Rel.o sr.ministro gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.minstro gen.Mariante.-Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Rodolfo Joaquim Lindu, soldado da la. Cia.Ind. Transp. - condenado como incursão no grão sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º R.A.M. e Rodolfo Joaquim Lindu, soldado da la. Cia. Ind. Transp. O Tribunal deu provimento à apelação da Promotoria para condenar o réo como incursão no grão maximo do referido artigo, unanimemente.

.....

No habeas corpus n. 16.204 - julgado na sessão de 14 do corrente, o Sr.ministro Dr. Cardoso de Castro foi voto vencido - conhecida do pedido.

.....

Na apelação n. 7.589, julgada na sessão secreta de 12 do corrente, o Sr.ministro relator - Dr. Pacheco de Oliveira, foi voto vencido - confirmava a sentença apelada .

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações:-6055-7226-7287-7312-7338-7373-7402-7425-7481-7515-7520-7569-7578-7582-7586-7593-7596-7599-7600-7602-7603-7605-7606-7607-7609-7610-7611-7612-7613-7619-7623-7625-7627-7628-7630-7631-7634-7635-7637-7638-7641-7643-7644-7645-7646-7647-7649-7651-7652-7653-7655-7656-7659-7661-7662-7665-7666-7667-7668-7669-7671-7672-7676-7677-7678-7679-7680-7681-7682-7684-7685-7686-7688-7689-7691-7692-7694-7698-7699-7703-7704-7705-7708-7710-7711-7713-7714-7715-7716-7717-7718-7720-7722-7727-7729-7738-7739-7743-7745-7746-7749-7750-7753-7756; - Revisões Criminais ns. 112 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122; - Petição n. 44 e Recurso Criminal n. 2626.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*Ruy Nogueira  
P.R.*

*Plenário da 2a. Auditoria  
Sub-secretaria*